

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 008174/2018 - Inexigibilidade de Chamamento Público - Artigo 31, caput e inciso II – Lei 13.019/2014.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Artigo 31, caput e inciso II – Lei 13.019/2014.

I – Objeto:

Apoio financeiro para cobertura de despesas na execução de atividades desenvolvidas pela Organização para o atendimento de pessoas com deficiências.

II – Da Organização da Sociedade Civil:

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BANANAL-ES – Valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade:

Trata-se de objeto de natureza singular, por a única Instituição no município que executa esta atividade, prerrogativa prevista no caput do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto municipal nº 1611/2017, combinado com as premissas do inciso II do artigo 31 da Lei 13.019/2014, cuja previsão de transferência consta na Lei Plurianual (PPA) 2018/2021 e Lei Orçamentária (LDO) 2019.

IV - Razão da Escolha da Organização

Singularidade do objeto e previsão em Lei Municipal Orçamento Público

V - Justificativa do Preço:

Refere-se aos custos de Investimentos com ações e atividades necessários para a realização do objeto, conforme Plano de Trabalho.

Considerando que as exigências dispostas no caput do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto municipal nº 1611/2017 foram atendidas, configurando a situação de inexigibilidade, ENCAMINHA-SE para análise e RATIFICAÇÃO e posteriormente publicação.

Rio Bananal, 08 de fevereiro de 2019.

**Valdinéia Vaz Pedroni da Silva Prefeito
Secretaria Municipal de Assistência Social**